

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Monte Belo, 607- Caixa Postal 62 – Fone: (044) 36651339
- CEP 87530-000

E-mail: camaraicaraima@yahoo.com.br – www.icaraima.pr.leg.br



RESOLUÇÃO Nº 005/2017

AUTORIA: Legislativo Municipal

Súmula: Aprova as Contas do Poder Legislativo Municipal de Icaraíma referente ao exercício de 2.015 e dá outras providencias.


Origem: Projeto Resolução nº 003/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

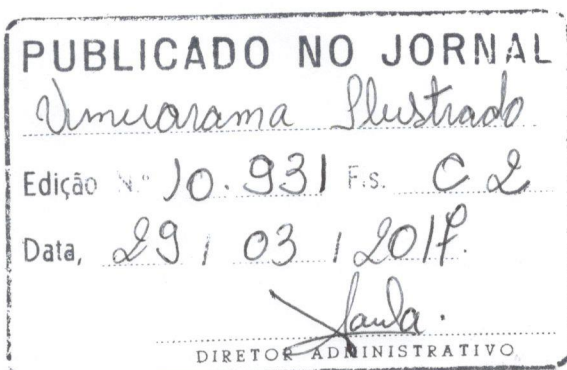
Art. 1º- Ficam aprovadas as contas da **Câmara Municipal de Icaraíma**, Estado do Paraná, relativas ao **exercício de 2.015**, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2.017.


LEANDRO FERRERA DE ANDRADE
Presidente


AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário



Publicações Legais



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOURADINA

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho Sob nº 31 7752/80 - Sede Própria
 CNPJ: 78.185.600/0001-69 - E-mail: strdouradina10@yahoo.com.br
 Rua Osvaldo Ribeiro, 160 - Fone: (44) 3663-1225 - CX Postal 16 - Cep 87485-000
 Douradina Paraná

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Será realizada a ELEIÇÃO DO SISTEMA DIRETIVO, no dia 27 de maio de 2017, na sede desta Entidade, podendo ser utilizadas urnas itinerantes e critério da Comissão Eleitoral, para a composição da diretoria; conselho fiscal e delegados representantes. Devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria, no horário das 10:00 até as 16:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste aviso.

OBSERVAÇÃO: Edital de convocação da eleição encontra-se fixado na sede da entidade.

Douradina, 27 de Março de 2017.

Comissão Eleitoral

Idacir Daldosso

Idacir Daldosso

Clarice Ribeiro Daldosso

Clarice Ribeiro Daldosso

Valter Vitor da Silva

Valter Vitor da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº. 009/2017
 Ratifica Processo de Dispensa de Licitação
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017
 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Icaraima, Corolla XEI Ano 2009, modelo 2010, Placa:AAA-6685, localizado na Rua Monte, 607, centro, CEP: 87530-000, Icaraima - PR.
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 - ICARAÍMA - PR
 CNPJ N.º 77.930.386/0001-65
 FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação, Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II.
 TOTAL DA DISPENSA: R\$ 700,00 (setecentos reais).
 PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
 CONTRATADO: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS.
 Av. Anthero Francisco Soares - Loteamento Bela Vista
 ICARAÍMA-PR
 CNPJ N.º 15.335.846/0001-50
 Análise da Dispensa de Licitação: de acordo, amparado por parecer jurídico.
 Comissão Permanente de Licitação: designada pela Portaria n.º 002/2017 de 08/03/2017.
 Jurídica: Vide parecer em anexo.
 Ratificação do Presidente da Câmara: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
 Icaraima - PR, 28 de Março de 2017
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE AGNALDO ALBERTO CARDOSO
 Presidente 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESOLUÇÃO Nº 005/2017
 AUTORIA: Legislativo Municipal
 Súmula: Aprova as Contas do Poder Legislativo Municipal de Icaraima referente ao exercício de 2.015 e dá outras providências.
 Origem: Projeto Resolução nº 003/2017
 A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
 Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2.015, após análise da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização deste Poder Legislativo Municipal.
 Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de março de 2.017.
 LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 Presidente
 AGNALDO ALBERTO CARDOSO
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 77.930.386/0001-65 e-mail: camaraircaraima@yahoo.com.br
 www.icaraima.pr.leg.br
 ATO DA MESA Nº 010/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, E. conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inc. a disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o, resolve:

Fica os vereadores, LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE Londrina, Estado do Paraná, no dia 27, 28 de março de 2017 promovido pelo TCE/PR Local: Teatro Mãe de Deus, Av. R. diária. As despesas de combustíveis com o veículo Corolla serão reembolsadas mediante apresentação de notas fiscais conforme Art. 5º da Resolução nº 001/2013.
 Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução referido deslocamento deverá o vereador apresentar a Me documentos, notas de refeição recibos de inscrição do curso Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
 Presidente
 AGNALDO ALBERTO CARDOSO
 1º Secretário

Prefeitura Municipal de Icaraima
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Operações Especiais
 Janeiro a Fevereiro 2017

RREO - ANEXO B (LDB, art. 72)

RECEITAS RELATIVAS DE IMPOSTOS (adapt. 9/01/2012 de Contribuição)

1-RECEITAS DE IMPOSTOS

1.1-Renda Fixada do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
 1.1.1-IPTU
 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU
 1.2-Renda Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens - ITR
 1.2.1-ITR
 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR
 1.3-Renda Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
 1.3.1-ISS
 1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS
 1.4-Renda Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF
 1.5-Renda Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 6º, inciso II)
 1.5.1-ITR
 1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR
 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
 2.1-Cota-Parte FPM
 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b
 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d
 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e
 2.2-Cota-Parte ICMS
 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996
 2.4-Cota-Parte IP-Estado
 2.5-Cota-Parte ITR
 2.6-Cota-Parte PVA
 2.7-Cota-Parte CF-Conv.

3-TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1+2)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO

4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSENHO
 5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE
 5.1-Transferências do Salário-Educação
 5.2-Transferências Diretas - FODE
 5.3-Transferências Diretas - FINE
 5.4-Transferências Diretas - FINEE
 5.5-Outras Transferências do FNDE
 5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE
 6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO
 6.1-Transferências de Convênio
 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios
 7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO
 9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSENHO (4+5+6+7+8)

RECEITAS DO FUNDEB

10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB
 10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)
 10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)
 10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)
 10.4-Cota-Parte IP-Estado Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)
 10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecado Destinada ao FUNDEB (20% de 1.5 + 2.5)
 10.6-Cota-Parte PVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)
 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB
 11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB
 11.2-Contribuição do Estado ao FUNDEB
 11.3-Resultado da Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB
 12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-11.2)
 13-RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) + 9 - APLICADO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEB (11.3) + 8 - DIFERENÇA RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO FUNDEB (11.1-11.2)

DESPESAS DO FUNDEB

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
 13.1-Com Educação Infantil
 13.2-Com Ensino Fundamental
 14-CUFINAS-DESPESAS
 14.1-Com Educação Infantil
 14.2-Com Ensino Fundamental
 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)
 16-REBENTOS A PAGAR RECORRIDOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECUPERAÇÃO
 16.1-FUNDEB 60%
 16.2-FUNDEB 40%
 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB
 17.1-FUNDEB 60%
 17.2-FUNDEB 40%
 18-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO (16+17)

RECURSOS DO FUNDEB

19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)
 19.1-Limite de 60% do FUNDEB em Benefício do Magistério (13.1 + 13.2 + 17.1) e 40% S.O.
 19.2-Limite de 40% em Despesa com ME, sem o Remanejamento do Mestrado (14.1 + 17.2) e 19.3-Limite de 2% do Anexo B no Exercício (19.1 + 19.2)
 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS
 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017
 22-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS
 23-DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME
 24-EDUCAÇÃO INFANTIL
 24.1-Única
 24.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB
 24.2.1-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos
 24.2.2-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB
 24.2.3-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos
 25-ENSINO FUNDAMENTAL
 25.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB
 25.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos
 26-ENSINO SUPERIOR
 26.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB
 26.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos
 27-OUTRAS
 27.1-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE ME (24.2+25+26+27)